



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023**  
**SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA CONJUNTA**

Os vereadores **Ricardo Uchoa Barreto e Onilda Andrade de Lima de Moura**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação de 50% (cinquenta por cento) destinados em políticas de saúde, resolvem destinar os valores que lhe são conferidos conforme o quadro em anexo.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de  
Outubro de 2023.

  
**Ricardo Uchoa Barreto**  
Vereador

  
**Onilda Andrade de Lima de Moura**  
Vereadora



LOA - 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	<b>RICARDO UCHOA BARRETO</b> <b>ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA</b>
----------------	--

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.289.929/0001-07

O OBJETO SOCIAL: Este recurso tem como objetivo a aquisição de uma ambulância em conjunto com os vereadores Ricardo Uchoa Barreto e Onilda Andrade de Lima de Moura

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Os 50% (cinquenta por cento) destinados para serviços públicos de saúde, será destinado em conjunto com os Vereadores Ricardo Uchoa Barreto e Onilda Andrade de Lima de Moura, para aquisição de uma ambulância para atender a demanda do Engenho Porto Seguro e Piranga.	
DESCRIÇÃO	TOTAL
<b>CUSTEIO:</b>	
	R\$:74.437,76
	R\$:74.437,76
	<b>R\$:148.875,52</b>



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, o Valor de R\$:74.437,76 para, em Conjunto com os Vereadores Ricardo Uchoa Barreto e Onilda Andrade de Lima de Moura adquirir um Veículo Ambulância para atender as comunidades dos Engenhos Porto Seguro e Piranga.

**ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:**

Ações Cultural  
13.392.13.02

3 DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00  
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 Ações Cultural 1.215.000,00  
3 Ações Cultural 1.215.000,00

Ações Cultural 13.392.13.02



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

*Ricardo Uchoa Barreto*  
**RICARDO UCHOA BARRETO**

Vereador

*Onilda Andrade de Lima de Moura*  
**ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA**

Vereadora

